



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

PROCESSO:	3329/19
UNIDADE JURISDICIONADA:	Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.
SUBCATEGORIA:	Auditoria
ASSUNTO:	Fiscalização da Regularidade do Portal de Transparência – Cumprimento da Instrução Normativa n. 52/2017/TCE-RO.
RESPONSÁVEIS:	Jurandir dos Santos , CPF n.: 712.874.852-00, vereador-presidente; Ubirajara Soares Silva , CPF n.: 684.688.492-00, controlador interno; Aline Bruna Silva , CPF n.: 038.631.242-78, responsável pelo Portal da Transparência.
MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO	Concomitante/Posterior
RELATOR:	Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. INTRODUÇÃO/ CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cuidam os presentes autos de análise de defesa relativa à fiscalização do Portal da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, realizada no presente exercício, para verificação do cumprimento pelo ente da legislação de transparência, em especial a IN n. 52/2017/TCE-RO.

2. HISTÓRICO DO PROCESSO

2. Após análise preliminar¹, verificou-se que a unidade alcançara um índice de **87,93%**, no entanto, também foi constatado que remanesciam infringências que comprometiam a transparência da gestão pública. Assim, concluiu-se:

¹ Documento ID n. 893385;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

69. Diante da presente análise, concluímos pelas irregularidades abaixo transcritas de responsabilidade dos titulares a seguir qualificados:

70. De responsabilidade do senhor **Jurandir dos Santos**, CPF: 712.874.852-00, Presidente da Câmara Municipal, senhor **Ubirajara Soares Silva**, CPF: 684.688.492-00, Controlador Interno e da senhora **Aline Bruna Silva**, CPF: 038.631.242-78, responsável pelo Portal da Transparência, por:

71. **3.1.** Não disponibilizar registro de competências, em descumprimento ao art. 8º, § 1º, I, da LAI c/c art. 8º, caput da IN nº. 52/2017/TCE-RO. (Item 2.1, subitem 2.1.1, deste Relatório Técnico Preliminar, e item 2, subitem 2.1.1 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN n. 52/2017/TCE-RO;**

72. **3.2.** Não divulgar, no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções e outros atos normativos, em descumprimento ao art. 59, parágrafo único, da CF c/c arts. 13 e 16 da LC nº 95/98 c/c art. 9º, caput da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017 (Item 2.2, subitem 2.2.1 deste Relatório Técnico e Item 3, subitem 3.1 da Matriz de Fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017/TCE-RO;**

73. **3.3.** Não divulgar, no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira informações sobre os concursos públicos, processos seletivos e recrutamentos em geral em descumprimento ao Art. 7º, VI e art. 8º da LAI. (Item 2.3, subitem 2.3.2 deste Relatório Técnico e Item 6, subitem 6.5 da Matriz de Fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017/TCE-RO;**

74. **3.4.** Não disponibilizar, no Portal da Transparência, comprovação de incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, em descumprimento ao art. 48, § 1º, I, da LRF c/c art. 15, I da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017 (Item 2.4, subitem 2.4.1 deste Relatório Técnico e Item 7, subitens 7.1 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017/TCE-RO;**

75. **3.5.** Não divulgar, no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, os Relatórios de Prestação de Contas Anuais, encaminhados ao TCE-RO da gestão de 2015, 2016 e 2018 e os Atos de julgamento das contas expedidos pelo TCE/RO de 2015 a 2018, em descumprimento ao art. 48, caput da LC nº. 101/2000 c/c art. 15, VI da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017. (Item 2.4, subitem 2.4.2 deste Relatório Técnico e Item 7, subitens 7.5 e 7.6 da matriz de fiscalização). **Informação essencial, conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;**

76. **3.6.** Não disponibilizar, no Portal de Transparência, informações completas quanto às licitações dos anos de 2016 e 2020, em descumprimento art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c Art. 16, I, alíneas “a” a “i” da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017. (Item 2.5, subitem 2.5.1 deste Relatório Técnico e Item 8, subitem 8.1 da Matriz de Fiscalização). **Informação essencial, conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017/TCE-RO;**

77. **3.7.** Não disponibilizar informações a respeito de licitações, dispensas, inexigibilidades ou adesões, no tocante a: Impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro; Apresentação do inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos, descumprindo o exposto no artigo 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c o caput e § 4º, do artigo 4º, e artigo 16, inciso I, alínea “i”, e inciso II, da IN n. 52/2017/TCE-RO (Item 2.5, subitem 2.5.1, deste Relatório Técnico Preliminar, e item 8, subitem 8.1.10 e item 8.2 ambos da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN n. 52/2017/TCE-RO;**

78. **3.8.** Não indicar a autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI, em descumprimento art. 40 da LAI c/c art. 18, §2º, I da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017. (Item 2.7, subitem 2.7.1 deste Relatório Técnico e Item 14, subitem 14.1 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017/TCE-RO;**

3. Na oportunidade, o Corpo Técnico propôs que o Relator recomendasse aos responsáveis pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, que disponibilizassem no Portal:

- a) Dados pertinentes a Planejamento Estratégico (acompanhamento e resultados dos programas);
- b) Versão consolidada dos atos normativos;
- c) Informações quanto aos servidores terceirizados;
- d) Quanto às licitações: resultado de cada etapa, com divulgação da respectiva ata;
- e) Quanto ao Poder Legislativo: A biografia dos parlamentares;
- f) Acompanhamento das séries históricas das informações publicadas, mantendo disponíveis os dados referentes aos exercícios anteriores ao dos registros mais recentes; e
- g) Mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes);

4. O Ilustríssimo Conselheiro **José Euler Potyguara Pereira de Mello** expediu a Decisão Monocrática n. 00112/20-GCJEPPM (ID 920589), na data de 27.07.2020, por meio da qual fixou o prazo de 60 (sessenta) dias, para que os responsáveis adotassem as medidas necessárias, tendentes à regularização integral do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, para elisão das inconsistências apontadas no item 3, e seus subitens, do Relatório Técnico de Auditoria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

5. Decorrido o prazo, conforme Certidão Técnica² foi apresentada respostas/justificativas³ tempestivas pela Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, no dia 25 de setembro de 2020.

6. Assim, retornam os autos para análise.

3. ANÁLISE TÉCNICA

7. A seguir transcreveremos as infringências remanescentes, seguidas das justificativas apresentadas e das respectivas análises.

8. **3.1. Não disponibilizar registro de competências, em descumprimento ao art. 8º, § 1º, I, da LAI c/c art. 8º, caput da IN n. 52/2017/TCE-RO;**

9. **Justificativa:**

10. A Unidade informou que são disponibilizados os “regimes” de competência da casa legislativa. Juntou *print* para ilustrar a solução.

11. **Análise:**

12. De antemão, observa-se que a unidade entendeu tratar o presente quesito acerca do “regime” de competência dos dirigentes, porém, o que a matriz de fiscalização busca são informações sobre o “registro” das competências de sua estrutura organizacional.

13. Pois bem.

14. Em reanálise ao portal da transparência e do sítio oficial foi possível observar que há registro parcial de competências no âmbito da casa legislativa.

15. No portal da transparência, no menu “Administração” e submenu “Regime de Competência” são divulgadas informações apenas a respeito de 3 (três) cargos, sendo que no organograma são apresentadas outras unidades como, por exemplo, ouvidoria, assessoria jurídica e a de recursos humanos;

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Administração / Regime de Competência

Atualizado em 14/10/2020 as 13:19
* Informações sujeitas a alterações

Identificação dos Dirigentes

Nome	Cargo	E-mail
Jurandir dos Santos	Presidente	gabinete@governadorjorgeteixeira.ro.leg.br
Edvaldo Araújo da Silva	Controlador(a)	-
Ubirajara Soares Silva	Controlador interno	controladorinterno@governadorjorgeteixeira.ro.leg.br

Endereços e Telefones das Unidades

Rua quariquara, 2545, Governador Jorge Teixeira.
Segunda-feira - 7h30 às 12h00 / 14h00 às 17h30
Terça-feira à sexta-feira - 7h30 às 13h30
(69)3524-1162 / 3524-1166 / 3524-1423

Lista de Legislaturas anteriores

Abaixo estão listadas todas as legislaturas da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira

- 7ª Legislatura - 2019 à 2020
- 6ª Legislatura - 2013 à 2016
- 5ª Legislatura - 2009 à 2012

© 2019. Todos os direitos reservados. Desenvolvido por Datanlex TI

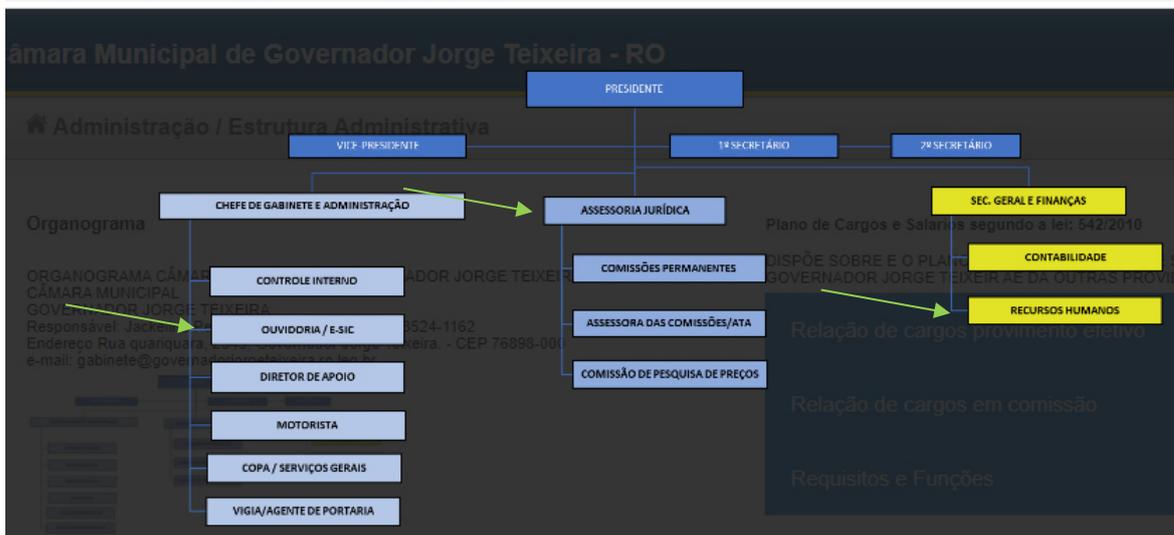
² Documento ID n. 945243;

³ Documento n. 05931/20, ID n 944078;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.leg.br/#gallery



16. Verificou-se, ainda, que no menu “Administração” e submenu “Estrutura Administrativa”, o link “Atribuições e Atividades dos Cargos”, agora, divulga a informação.

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Administração / Estrutura Administrativa

Atualizado em 14/10/2020 as 13:19
* Informações sujeitas a alterações

Organograma

ORGANOGRAMA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
Responsável: Jackeline Pessoa Cabral - Telefone (69) 3524-1162
Endereço: Rua quinquatrilha, 2545, Governador Jorge Teixeira. - CEP 76898-000
e-mail: gabinete@governadorjorgeteixeira.ro.leg.br

Plano de Cargos e Salários segundo a lei: 542/2010

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- Relação de cargos provimento efetivo
- Relação de cargos em comissão
- Requisitos e Funções

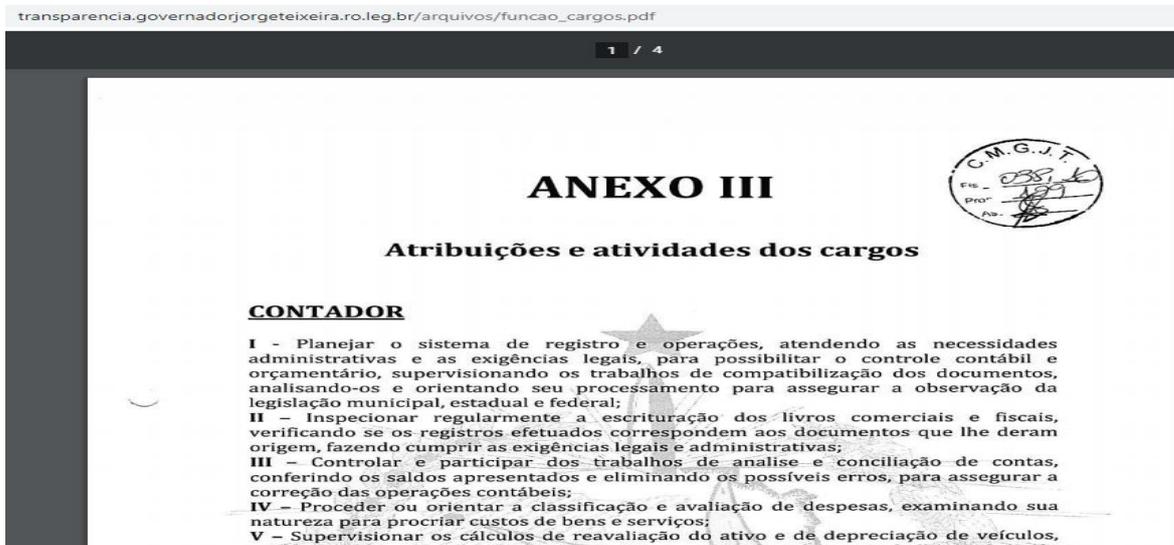
Abaixo você poderá baixar o arquivo que contém os requisitos de cada Cargo, juntamente com suas funções

link para baixar as leis de plano de cargos e salários e suas alterações:

- Lei Ordinária 542/2010 - Plano de Cargos e Salários
- Anexo 1 - Quadro de Cargos efetivos, grupos de carreiras, quantitativo de cargos efetivos e vencimentos
- Anexo 2 - Quadro de progressão de carreira em geral
- Anexo 3 - Atribuições e atividades dos cargos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6



17. Também houve atualização no sítio oficial da unidade, onde no menu “A Câmara” e o submenu “Estrutura Administrativa”, há divulgação do organograma da unidade.



18. Portanto, considerando que não há informação acerca do registro das competências de todas as unidades da sua estrutura organizacional, conclui-se pelo saneamento parcial da irregularidade.

19. **3.2. Não divulgar, no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções e outros atos normativos, em descumprimento ao art. 59, parágrafo único, da CF c/c arts. 13 e 16 da LC n. 95/98 c/c art. 9º, caput da Instrução Normativa n. 52/TCE-RO/2017;**

20. **Justificativa:**

21. A unidade juntou *prints* para ilustrar a solução.

22. **Análise:**



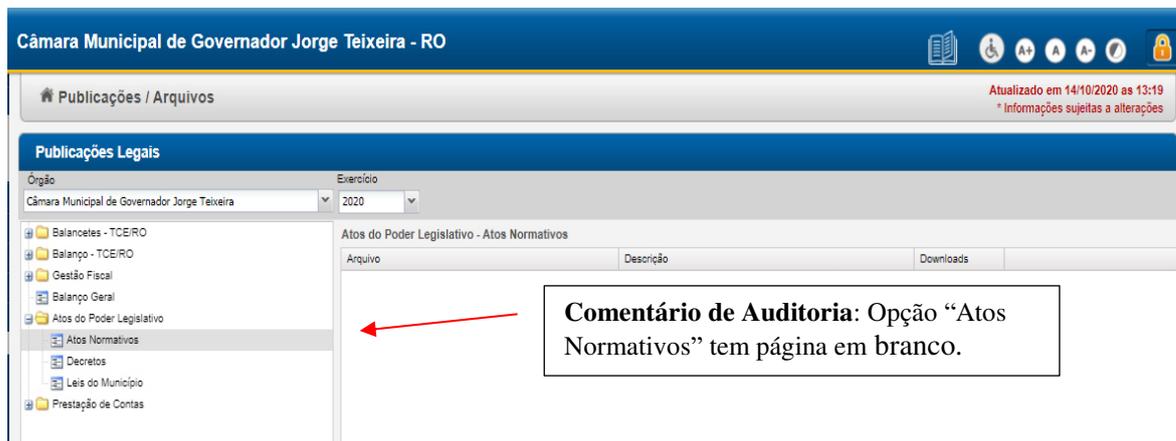
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

23. Em nova vistoria ao sítio oficial da Câmara Municipal, no menu “Atividades Legislativa” e submenu de “Leis Municipais”, por meio das opções “Lei Ordinária” e “Lei Complementar” foi verificado que as respectivas páginas não trazem as informações para as quais que se destinam. Vejam:



24. Já em seu portal da transparência, no menu “Publicações” e submenu “Arquivos” na pasta “Atos do Poder Legislativo”, onde são apresentadas três opções (Atos normativos, Decretos, Leis do Município) ainda se nota deficiência na divulgação da informação. No caso, da opção “Atos normativos” nenhuma informação é divulgada, e no da opção “Leis do Município” foi observada falta de anexos da lei pesquisada, conforme será demonstrado a seguir.

25. Abaixo o *print* probante de que na opção “Atos normativos” não é divulgada qualquer informação:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

26. Quanto à opção “Leis do Município”, o *download* chega a concluir, porém, o arquivo da Lei n. 915/2017 não divulga o teor de seus anexos II e III, apenas identifica seus títulos:

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Publicações / Arquivos

Atualizado em 14/11/2017
* Informações sujeitas a alteração

Publicações Legais

Órgão: Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira | Exercício: 2020

Opções de

Tipo: Lei Ordinária nº 915/2017

Assunto: Detalhes

Título: Lei Ordinária nº 915/2017 | Publicação: 27/11/2017

Ementa: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA DE 2018, ESTABELECE AS METAS E RISCOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Propriedades do arquivo:
Arquivo: Digitalizado
Páginas: 18
Tamanho: 1.075 KB

Clique no botão de Download para visualizar o documento.

Download

Fechar

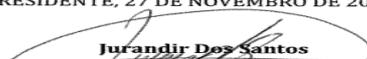


Art. 32. Acompanha esta Lei os **Anexos** de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, além de anexo específico (**Anexo I**) contendo a relação das ações que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9º, § 2º, da retro citada Lei.

Art. 33. A meta de resultado nominal para o exercício de 2018, constante do Demonstrativo I – Metas Anuais - **Anexo III** da Lei nº 575, de 05 de dezembro de 2011, fica redefinida conforme a Tabela 4 do Anexo III desta Lei.

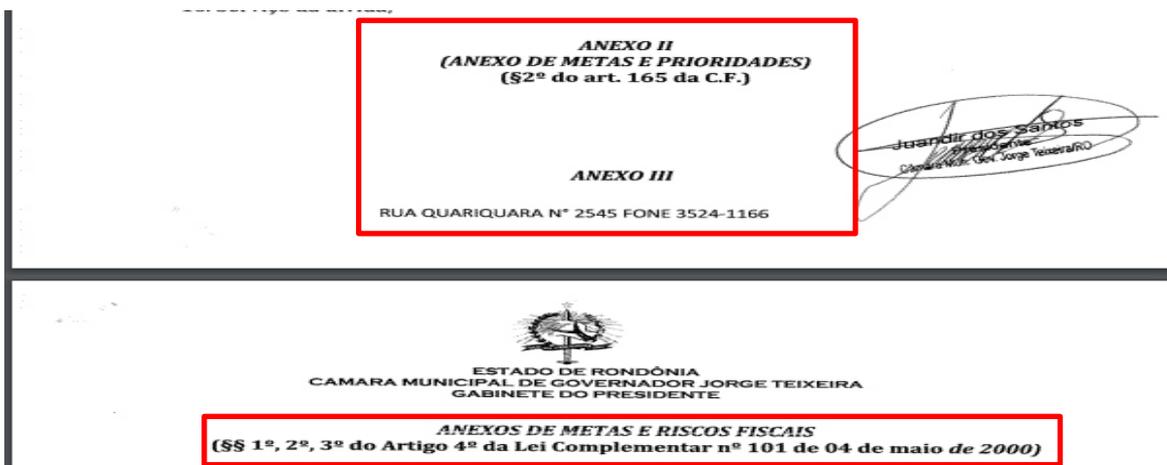
Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.


Jurandir Dos Santos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6



27. Portanto, a unidade cumpre, ainda, apenas, parcialmente, o critério obrigatório sobre disponibilizar o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos.

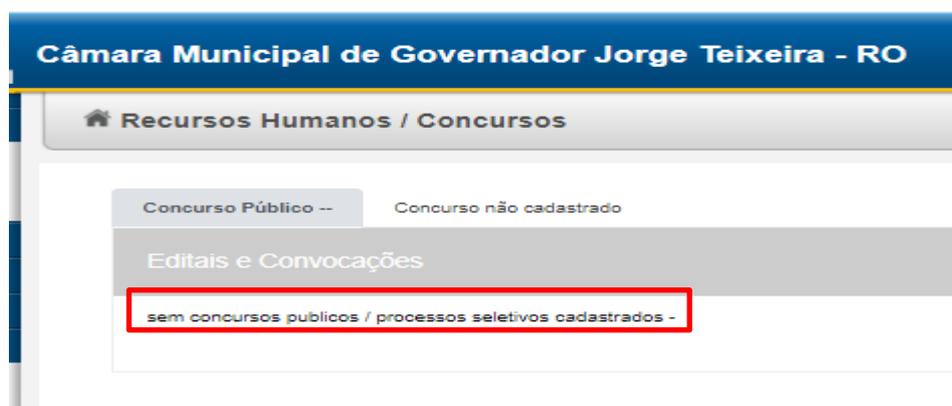
28. **3.3. Não divulgar, no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira informações sobre os concursos públicos, processos seletivos e recrutamentos em geral em descumprimento ao Art. 7º, VI e art. 8º da LAI;**

29. **Justificativa:**

30. A Unidade informou que dispõe de tal seção, porém não foram realizados concursos públicos/Processos seletivos. Juntou *prints* para ilustrar a solução.

31. **Análise:**

32. Foi verificado no menu “Recursos Humanos” e submenu “Concurso”, designado para divulgar informações acerca de concursos públicos, processos seletivos e recrutamentos em geral, que ainda aparece somente a mensagem de não haver concursos públicos cadastrados, conforme apontou o relatório preliminar.



33. O relatório preliminar já havia alertado à unidade para que fizesse a correção, visto que, no caso de não terem sido realizados concursos ou processos seletivos, o correto seria divulgar nota explicativa esclarecendo sobre a não realização, gerando assim, melhor transparência da gestão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

34. Portanto, registra-se a permanência da irregularidade.
35. **3.4. Não disponibilizar, no Portal da Transparência, comprovação de incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, em descumprimento ao art. 48, § 1º, I, da LRF c/c art. 15, I da Instrução Normativa n. 52/TCE-RO/2017;**
36. **Justificativa:**
37. A Unidade juntou *prints* para ilustrar a solução.
38. **Análise:**
39. Foi verificado que no menu “Sessões da Câmara” e submenu “Audiências Públicas” do Portal ainda não foram disponibilizadas ao menos as atas das audiências para discussão da LOA, LDO e PPA 2018-2021.

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Administração / Planejamento Estratégico

PPA (Plano Pluri Anual) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) LOA (Lei Orçamentária Anual) Planejamento Estratégico

CONVITES REALIZADOS +

Convites realizados

ATAS PPA 2018-2021 +

sem atas cadastradas

LEI 899/2017 - PPA +

40. Foram encontrados os convites para que a população participasse das audiências de acompanhamento de execução do orçamento e metas fiscais, porém as audiências foram realizadas pela Prefeitura Municipal, não pela Câmara Legislativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

Not secure | governadorjorgeteixeira.ro.leg.br/atividades-legislativas/sesoes/audiencia-publica/item/2253-audiencia-publica-referer

Câmara Municipal de
Governador Jorge Teixeira

A Câmara ▾ Vereadores ▾ Atividades Legislativa ▾

Facebook

📍 Página Principal 📍 Atividades Legislativa 📍 Sessões 📍 Audiência Pública 📍 AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Audiência Pública de
**Prestação de
contas**
1º Semestre de 2015

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira tem a honra de convidar toda a população para participar da prestação de contas Referente ao 1º Semestre de 2015. Nesta ocasião será tratado os assuntos inerentes a Receitas, Despesas, aplicações de recursos e metas alcançadas no primeiro semestre de 2015. A Audiência será realizada no dia 31 de Julho de 2015 às 10:00 Horas no auditório da Câmara Municipal.

Sua presença é indispensável.

convite

AUDIÊNCIA PUBLICA REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2015.

04
Set
2020



AUDIÊNCIA PUBLICA REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CONVIDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PUBLICA DO 1º SEMESTRE...[...]

Leia Mais >

04
Set
2020



AUDIÊNCIA PUBLICA REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2018.

A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira convida toda a população para participar da Audiência Pública Municipal referente ao 1º Semestre...[...]

Leia Mais >

Not secure | governadorjorgeteixeira.ro.leg.br/atividades-legislativas/sesoes/audiencia-publica/item/2250-audiencia-publica-refer

Câmara Municipal de
Governador Jorge Teixeira

A Câmara ▾ Vereadores ▾ Atividades Legislativa ▾

📍 Página Principal 📍 Atividades Legislativa 📍 Sessões 📍 Audiência Pública 📍 AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE - Audiência Publica da Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2018

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, através do Excelentíssimo Prefeito JOÃO ALVES SIQUEIRA e da Comissão de Organização de Audiência Pública nomeada pela Portaria Municipal N° 014/GP/2019, atendendo aos princípios da legalidade e transparência na Gestão Pública, em conformidade com a lei de responsabilidade Fiscal n°. 101/2000, Artigo 9° § 4°, vem através deste aviso, CONVIDAR a população em geral, para participar no dia 28 de fevereiro de 2019 às 19h, nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, localizada na Rua Quariquara n°. 1358 - Centro, para Audiência Publica da Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2018 da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira. Onde será apresentada a sociedade a aplicação dos recursos oriundos das Secretarias Municipais de acordo com o orçamento vigente.

AUDIÊNCIA PUBLICA REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

CONVITE

A Prefeitura de Governador Jorge Teixeira convida a população para participar da transmissão da Live da Audiência Pública, para avaliação das metas fiscais referente ao 1º semestre de 2020, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (101/2000).

Data: 30 de Julho de 2020.
Horário: 10h00min.
Live no Canal do Youtube: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020.

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2019.
A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, através do Excelentíssimo Prefeito e da Comissão de Organização de Audiência...[...]
[Leia Mais >](#)

CONVITE

A Prefeitura de Governador Jorge Teixeira convida a população para participar da Audiência Pública, para avaliação das metas fiscais referente ao segundo semestre de 2019, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (101/2000).

Data: 28 de Fevereiro de 2020.
Horário: 10h00min.
Local: Câmara Municipal.

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2019.
AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2019.E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS [...]
[Leia Mais >](#)

Audiência Pública
A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, através do Excelentíssimo Prefeito e da Comissão de Organização de Audiência...[...]
[Leia Mais >](#)

41. Portanto, pelo exposto, conclui-se pela permanência da irregularidade.
42. **3.5. Não divulgar, no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, os Relatórios de Prestação de Contas Anuais, encaminhados ao TCE-RO da gestão de 2015, 2016 e 2018 e os Atos de julgamento das contas expedidos pelo TCE/RO de 2015 a 2018, em descumprimento ao art. 48, caput da LC n. 101/2000 c/c art. 15, VI da Instrução Normativa n. 52/TCE-RO/2017;**
43. **Justificativa:**
44. Não veio a esta Corte de Contas nenhuma informação prestada pela unidade quanto a este quesito.
45. **Análise:**
46. Foi verificado que o Portal, agora, divulga os atos de julgamento das contas expedidos pelo TCE/RO de 2015 a 2018, contudo, disponibiliza apenas parcialmente os relatórios da prestação de contas anuais encaminhados ao TCE-RO, com os respectivos anexos relativos aos anos de 2015, 2016 e de 2018:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

47. Em relação às Prestações de contas e parecer do TCE-RO para o ano de 2015.

Arquivo	Descrição	Downloads
Câmara Municipal 2015	Prestação de Contas – Exercício de 2015 TCE/RO : Poder Legislativo Municipal de Governador Jorge Teixeira	Salvar Cópia
Câmara Municipal 2015	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO EXERCÍCIO 2015	Salvar Cópia

48. Disponibiliza no Portal, a Decisão expedida pelo TCE-RO sobre as contas prestadas em relação ao exercício de 2015, conferida no Sistema PCe.

PROCESSO : 1097/2016@TCE-RO (apenso: 2737/2015)
CATEGORIA : Acompanhamento de Contas
SUBCATEGORIA : Prestação de Contas
ASSUNTO : Prestação de Contas – Exercício de 2015
JURISDICIONADO : Poder Legislativo Municipal de Governador Jorge Teixeira
RESPONSÁVEL : Rozeli Moreno Santos, CPF n. 689.396.122-72
Presidente
RELATOR : Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES
GRUPO : I - 1ª Câmara
SESSÃO : 21ª, de 1º de novembro de 2016

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. CUMPRIMENTO DO DEVER DE PRESTAR CONTAS. ANÁLISE SUMÁRIA. PREENCHIMENTO FORMAL DOS REQUISITOS LEGAIS. RESOLUÇÃO N. 139/2013-TCE-RO. ARQUIVAMENTO. I. Enquadrada a prestação de contas na Classe II, nos termos da Resolução n. 139/2013-TCER, e verificada a remessa de toda documentação exigida pela Instrução Normativa n. 13/2004, impositivo declarar a regularidade formal dos atos e considerar cumprido o dever de prestar contas.
2. Arquivamento.

49. Foram realizadas, no portal, várias tentativas de *download* do arquivo das Prestações das contas de 2015, porém, sempre retornou mensagem de erro abaixo:

File | C:/Users/pedro/Downloads/arquivo%20(4).pdf

Error
Failed to load PDF document.

Reload

50. Em relação às Prestações de contas e parecer do TCE-RO para o ano de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

Arquivo	Descrição	Downloads
Câmara Municipal 2016	Prestação de Contas - Poder Legislativo Municipal de Governador Jorge Teixeira ASSUNTO: Prestação de Contas - Exercício de 2016 TCE/RO	Salvar Cópia
Câmara Municipal 2016	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2018.	Salvar Cópia

51. Disponibiliza no Portal, a Decisão expedida pelo TCE-RO sobre as contas prestadas em relação ao exercício de 2016, conferida no Sistema PCe.

PROCESSO: 01177/17-TCE-RO@
CATEGORIA: Acompanhamento de Gestão
SUBCATEGORIA: Prestação de Contas
JURISDICIONADO: Poder Legislativo Municipal de Governador Jorge Teixeira
ASSUNTO: Prestação de Contas - Exercício de 2016
RESPONSÁVEL: Roseli Moreno Santos, CPF n. 689.396.122-72
RELATOR: FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA (Relator - em substituição ao Conselheiro BENEDITO ANTONIO ALVES)
GRUPO: I - 1ª Câmara
SESSÃO: 18ª, de 3 de outubro de 2017

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO. CONTAS ANUAIS. PODER LEGISLATIVO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA. EXERCÍCIO DE 2016. CUMPRIMENTO DO DEVER DE PRESTAR CONTAS. ANÁLISE SUMÁRIA. PREENCHIMENTO FORMAL DOS REQUISITOS LEGAIS. RESOLUÇÃO N. 139/2013-TCE-RO. ARQUIVAMENTO.
1. Enquadrada a Prestação de Contas na Classe II, nos termos da Resolução n. 139/2013-TCE/RO, e verificada a remessa de toda documentação exigida pela Instrução Normativa n. 13/2004, impositivo declarar a regularidade formal dos autos e considerar cumprido o dever de prestar contas.
2. Arquivamento.

52. Foram realizadas, no portal, várias tentativas de *download* do arquivo das Prestações das contas de 2016, porém, sempre retornou mensagem de erro abaixo:

File | C:/Users/pedro/Downloads/arquivo%20(7).pdf

Error
Failed to load PDF document.
[Reload](#)

53. Em relação à decisão do TCE-RO acerca das prestações de contas do exercício de 2017:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Publicações / Arquivos

Publicações Legais

Órgão: Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira

Exercício: 2017

Prestação de Contas - Câmara Municipal

Arquivo	Descrição	Downloads
Câmara Municipal 2017	Relatório Circunstanciado	Salvar Cópia
Câmara Municipal 2017	RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO DE 01 DE JANEIRO A 31 DEZEMBRO	Salvar Cópia
Câmara Municipal 2017	Prestação de Contas - Exercício 2017 TCE/RO Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira	Salvar Cópia
Câmara Municipal 2017	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2017.	Salvar Cópia

54. Disponibiliza no Portal, a Decisão expedida pelo TCE-RO sobre as contas prestadas em relação ao exercício de 2017, conferida no Sistema PCe.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCESSO: 1208/2018-TCE-RO

SUBCATEGORIA: Prestação de Contas

ASSUNTO: Prestação de Contas – Exercício 2017

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira

INTERESSADO: Jurandir dos Santos – CPF n. 712.874.852-00

RESPONSÁVEL: Jurandir dos Santos – CPF n. 712.874.852-00

ADVOGADOS: Sem Advogados

RELATOR: Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

PRESTAÇÃO DE CONTAS. CLASSE II. ANÁLISE SUMÁRIA. REMESSA DAS PEÇAS CONTÁBEIS INDICADAS NA IN 13/2004. CUMPRIMENTO DO DEVER DE PRESTAR CONTAS.

1. Enquadrada a prestação de contas na Classe II, nos termos da Resolução n. 139/2013-TCE/RO, e verificada a remessa de todas as peças contábeis elencadas na Instrução Normativa n. 13/2004, impositivo declarar a regularidade formal dos autos e conceder quitação quanto ao dever de prestar contas.

DM 0188/2018-GCJEPPM

55. Em relação às Prestações de contas e parecer do TCE-RO para o ano de 2018.

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Publicações / Arquivos

Publicações Legais

Órgão: Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira

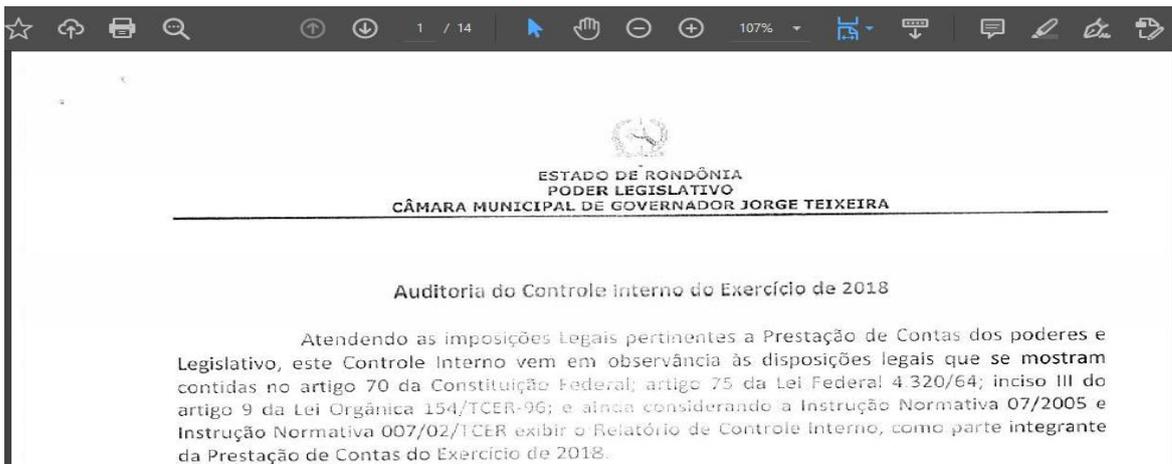
Exercício: 2018

Prestação de Contas - Câmara Municipal

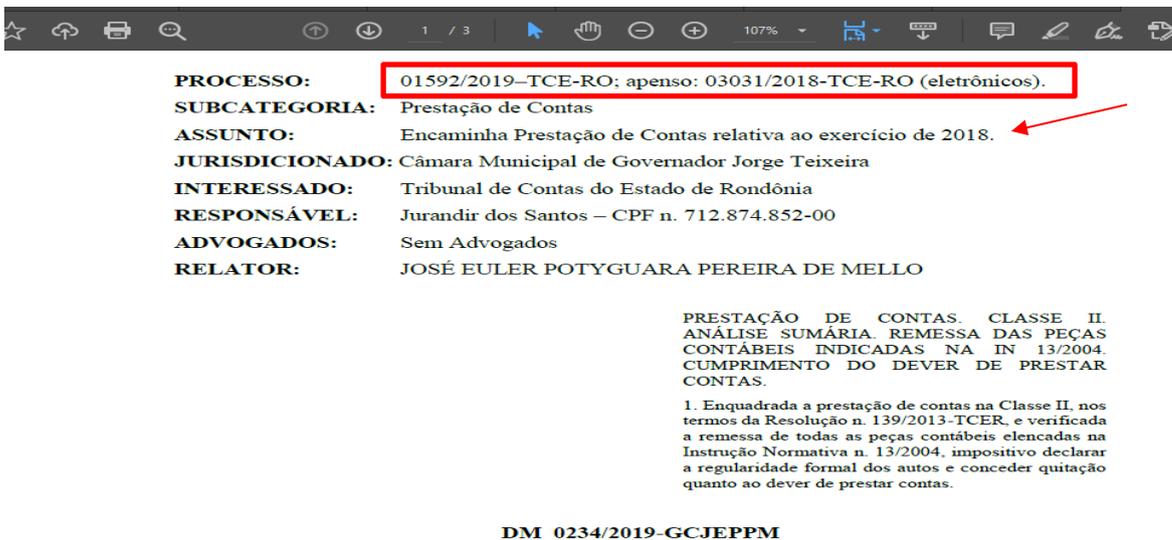
Arquivo	Descrição	Downloads
Câmara Municipal 2018	AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO DO EXERCÍCIO 2018	Salvar Cópia
Câmara Municipal 2018	Prestação de Contas relativa ao exercício de 2018 TCE/RO	Salvar Cópia
Câmara Municipal 2018	RELATÓRIO ANUAL DE 2018.	Salvar Cópia
Câmara Municipal 2018	RELATÓRIO DE GESTÃO CÂMARA 2018	Salvar Cópia



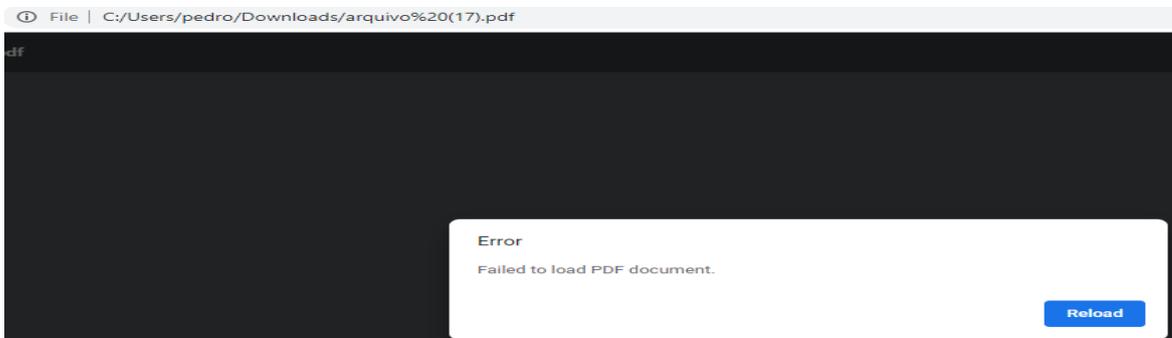
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6



56. Disponibiliza no Portal, a Decisão expedida pelo TCE-RO sobre as contas prestadas em relação ao exercício de 2018, conferida no Sistema PCe.



57. Foram realizadas, no portal, várias tentativas de *download* do arquivo “Relatório anual de 2018”, porém sempre retornou mensagem de erro abaixo:

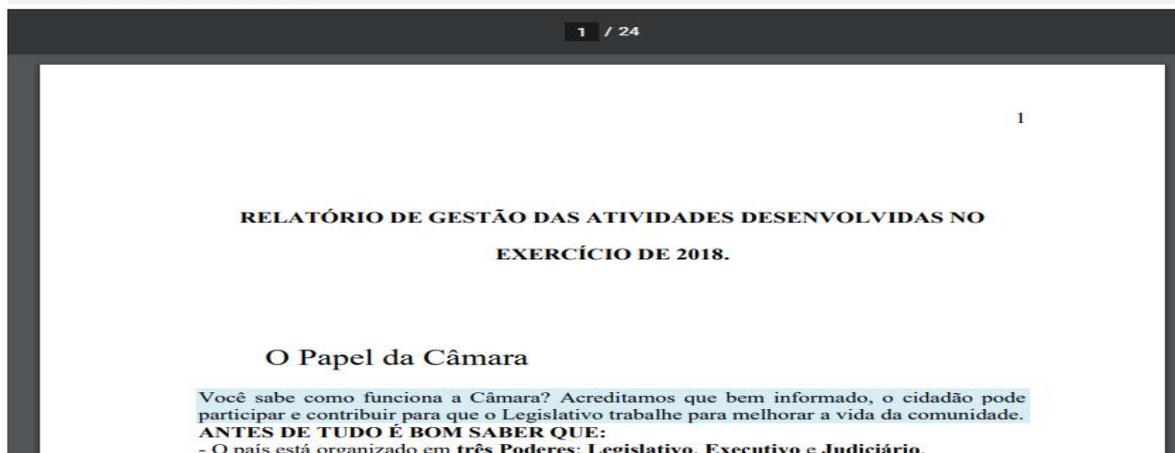


58. Disponibiliza no Portal, o Relatório de gestão de 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

dro/Downloads/arquivo%20(19).pdf



59. Em relação ao exercício de 2018, foi apresentado ao TCE-RO, documento de 32 (trinta e duas) páginas abaixo indicado, inserido no sistema PCe com descrição de “Relatório Circunstanciado - PPA-LOA-LDO”, (Processo n. 1592/19, ID 770107), porém, esse arquivo não foi encontrado no Portal da unidade.



60. Pelo exposto, conclui-se pelo saneamento apenas parcial da irregularidade.

61. **3.6. Não disponibilizar, no Portal de Transparência, informações completas quanto às licitações dos anos de 2016 e 2020, em descumprimento art. 3º, caput e § 3º, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c Art. 16, I, alíneas “a” a “i” da Instrução Normativa n. 52/TCE-RO/2017;**

62. **Justificativa:**

63. Não veio a esta Corte de Contas nenhuma informação prestada pela unidade quanto a este quesito.

64. **Análise:**

65. Observou-se no portal de transparência da unidade que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira disponibiliza, para os últimos a 05 (cinco) anos, apenas 05 (cinco) licitações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Administração / Licitações

Licitações

Órgão: Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira

Exercício: 2016

Mês: Seleccione

Modalidade: Seleccione

Tipo: Seleccione

Nº do Processo Adm: Informe

Nº da Licitação: Informe

Buscar

Modalidade	Tipo	Licitação	Abertura	Objeto	Situação	Anexos
------------	------	-----------	----------	--------	----------	--------

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Administração / Licitações

Licitações

Órgão: Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira

Exercício: 2017

Mês: Seleccione

Modalidade: Seleccione

Tipo: Seleccione

Nº do Processo Adm: Informe

Nº da Licitação: Informe

Buscar

Modalidade	Tipo	Licitação	Abertura	Objeto	Situação	Anexos
Pregão	Normal	23	23/05/2017	Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal.	Homologada	Arquivos
Pregão	Presencial	24	23/05/2017	Aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal.	Homologada	Arquivos
Pregão	Presencial	25	23/05/2017	Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira.	Homologada	Arquivos

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Administração / Licitações

Licitações

Órgão: Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira

Exercício: 2018

Mês: Seleccione

Modalidade: Seleccione

Tipo: Seleccione

Nº do Processo Adm: Informe

Nº da Licitação: Informe

Buscar

Modalidade	Tipo	Licitação	Abertura	Objeto	Situação	Anexos
Pregão	Normal	1	23/03/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL E DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.	Homologada	Arquivos

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Administração / Licitações

Licitações

Órgão: Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira

Exercício: 2019

Mês: Seleccione

Modalidade: Seleccione

Tipo: Seleccione

Nº do Processo Adm: Informe

Nº da Licitação: Informe

Buscar

Modalidade	Tipo	Licitação	Abertura	Objeto	Situação	Anexos
Dispensa	Normal	1	21/03/2019	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA- e-CPF A3, padrão ICP-BRASIL, UM DISPOSITIVO DO TIPO TOKEN DE ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL	Homologada	Arquivos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Administração / Licitações

Licitações

Órgão: Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira Exercício: 2020 Mês: Selezione

Modalidade: Selezione Tipo: Selezione Nº do Processo Adm: Informe Nº da Licitação: Informe

Buscar

Modalidade	Tipo	Licitação	Abertura	Objeto	Situação	Anexos
------------	------	-----------	----------	--------	----------	--------

66. Se, de fato, a Câmara Municipal tenha instaurado, nesse período, apenas 05 (cinco) licitações, deveria, pelo menos, ter divulgado nos exercícios em que não consta nenhuma informação, notas explicativas que esclarecessem tais situações, conforme já tinha frisado o relatório técnico preliminar, porém não procedeu dessa forma.

67. Sendo assim, registra-se a manutenção da irregularidade.

68. **3.7. Não disponibilizar informações a respeito de licitações, dispensas, inexigibilidades ou adesões, no tocante a: Impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro; Apresentação do inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos, descumprindo o exposto no artigo 3º, caput e § 3º, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c o caput e § 4º, do artigo 4º, e artigo 16, inciso I, alínea “i”, e inciso II, da IN n. 52/2017/TCE-RO;**

69. **Justificativa:**

70. Não veio a esta Corte de Contas nenhuma informação prestada pela unidade quanto a este quesito.

71. **Análise:**

72. No tópico anterior observou-se que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira disponibiliza, em quase 05 (cinco) anos, apenas 05 (cinco) licitações, sem ter divulgado qualquer nota explicativa que pudesse esclarecer o motivo de tão reduzido número de processos licitatórios.

73. Devido à falta de informação mais detalhada acerca do reduzido número de licitações, não se pode afirmar, categoricamente, que só foram deflagradas esse número de certames. Como consequência direta, não se pode afirmar com segurança de que todas as impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro estão disponíveis.

74. Quanto à necessidade de apresentação do inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos, desta vez, foi possível localizar apenas 03 (três) contratos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

celebrados pela unidade no período de 2016 a 20.10.2020, informação incompatível com o número de licitações homologadas no mesmo período. Também não foi encontrada, em nenhum exercício pesquisado, qualquer nota explicativa que pudesse esclarecer essa situação.

75. Nesta ocasião, para o ano de 2016 não foi encontrado nenhum contrato divulgado:

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Administração / Contratos

Atualizado em 20/10/2020
* Informações sujeitas a alterações

Contratos

Órgão: Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira

Exercício: 2016

Situação: Vigente

Contrato de: Contratado

Seleção: SELECIONE

Nº do Contrato: Informe o Nr.

Buscar

Exercício	Contrato de	Número	Objeto	Situação	Tipo Licitação	Nr Licitação	Contratado	Início	Término	Valor Contrato	Aditivo	Downloads
-----------	-------------	--------	--------	----------	----------------	--------------	------------	--------	---------	----------------	---------	-----------

76. Já na fiscalização anterior, o Relatório Técnico preliminar encontrou um contrato em 2016 que não consta mais no Portal:

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Administração / Contratos

Atualizado em 27/05/2020 as 12:28
* Informações sujeitas a alterações

Contratos

Órgão: Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira

Exercício: 2016

Situação: Vigente

Contrato de: Contratado

Seleção: SELECIONE

Nº do Contrato: Informe o Nr.

Buscar

Exercício	Contrato de	Número	Objeto	Situação	Tipo Licitação	Nr Licitação	Contratado	Início	Término	Valor Contrato	Aditivo	Downloads
2016	Prestação de Serviço	44/2016		Vigente	Pregão Presencial	001	SCA SOFTWARE, CONSULTORIA, ASSES	11/08/2016	11/11/2016			

77. Em 2017, foi observada a mesma situação verificada anteriormente, ou seja, nenhum contrato:

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Administração / Contratos

Atualizado em 20/10/2020
* Informações sujeitas a alterações

Contratos

Órgão: Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira

Exercício: 2017

Situação: Vigente

Contrato de: Contratado

Seleção: SELECIONE

Nº do Contrato: Informe o Nr.

Buscar

Exercício	Contrato de	Número	Objeto	Situação	Tipo Licitação	Nr Licitação	Contratado	Início	Término	Valor Contrato	Aditivo	Downloads
-----------	-------------	--------	--------	----------	----------------	--------------	------------	--------	---------	----------------	---------	-----------

78. Em 2018, consta informação duplicada, divergindo apenas quanto à vigência:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Administração / Contratos

Atualizado em 20/10/2020 às 10:00:00
* Informações sujeitas a alteração

Contratos

Órgão: Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira | Exercício: 2018 | Situação: Vigente

Contrato de: Seleção | Contratado: SELECCIONADO | Nº do Contrato: Informe o Nr. | Buscar

Exercício	Contrato de	Número	Objeto	Situação	Tipo Licitação	Nr Licitação	Contratado	Início	Término	Valor Contrato	Aditivo	Downloads
2018	Prestação de Serviço	1/2018	CARTA CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE SITE E IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA -RO E EMPRESA C.V MOREIRA EIRELI	Vigente	Pregão Eletrônico	001	C.V MOREIRA	19/04/2018	19/04/2019	48.800,00	Possui	Arquivos
2018	Prestação de Serviço	1/2018		Vigente	Pregão Eletrônico	01	C.V MOREIRA	19/04/2018	19/04/2020	48.800,00	Possui	Arquivos

79. Em 2019 foi observada a mesma situação verificada anteriormente, ou seja, nenhum contrato:

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Administração / Contratos

Atualizado em 20/10/2020 às 10:00:00
* Informações sujeitas a alteração

Contratos

Órgão: Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira | Exercício: 2019 | Situação: Vigente

Contrato de: Seleção | Contratado: SELECCIONADO | Nº do Contrato: Informe o Nr. | Buscar

Exercício	Contrato de	Número	Objeto	Situação	Tipo Licitação	Nr Licitação	Contratado	Início	Término	Valor Contrato	Aditivo	Downloads
-----------	-------------	--------	--------	----------	----------------	--------------	------------	--------	---------	----------------	---------	-----------

80. E em 2020, houve divulgação de um novo contrato:

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Administração / Contratos

Atualizado em 20/10/2020 às 10:00:00
* Informações sujeitas a alteração

Contratos

Órgão: Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira | Exercício: 2020 | Situação: Vigente

Contrato de: Seleção | Contratado: SELECCIONADO | Nº do Contrato: Informe o Nr. | Buscar

Exercício	Contrato de	Número	Objeto	Situação	Tipo Licitação	Nr Licitação	Contratado	Início	Término	Valor Contrato	Aditivo	Downloads
2020	Prestação de Serviço	1/2020	contrato de prestação de serviços que entre si fazem a câmara do município de governador jorge teixeira-RO e SISPEL sistemas integrados de software EPP	Vigente	Pregão Eletrônico	37	SISPEL - Sistemas Integrados de Software	29/02/2020	29/12/2020	4.200,00	Não	Arquivos

81. Sendo assim, considerando todo o exposto acima, com destaque para a discrepância entre o número de licitações homologadas e o número de contratos divulgados sem que tenham sido divulgadas notas explicativas, registra-se a permanência da parcial irregularidade quanto às licitações.

82. **3.8. Não indicar a autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI, em descumprimento art. 40 da LAI c/c art. 18, §2º, I da Instrução Normativa n. 52/TCE-RO/2017;**

83. **Justificativa:**

84. A Unidade juntou *print* para ilustrar a solução.

85. **Análise:**

86. Verificou-se que o Portal de Governador Jorge Teixeira, agora, indicou formalmente a autoridade responsável para assegurar o cumprimento da LAI, por meio de *link* em sua página inicial o qual abre a Portaria n. 002/CMGJT/2020:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Início / Legislação

Seja Bem Vindo!

O objetivo do Portal da Transparência é assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos aumentando a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar.

Leis que regem o Portal:

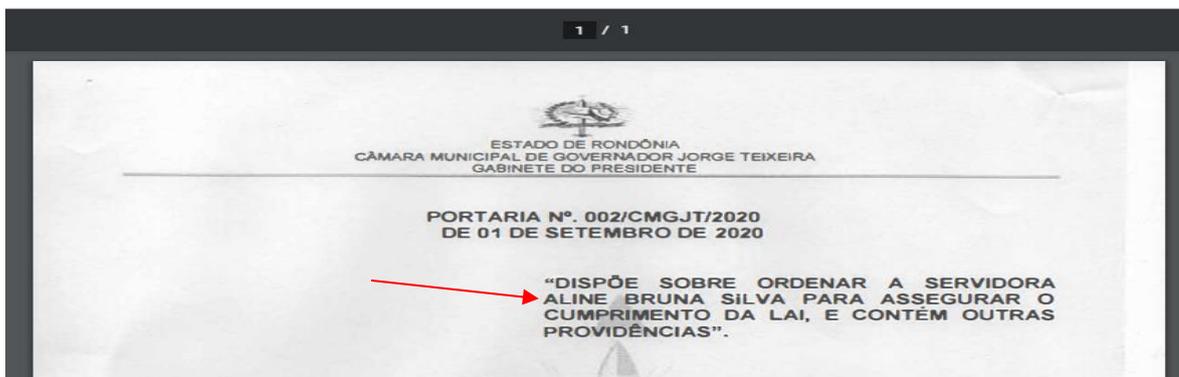
Lei Nº 9.755, de 16 de Dezembro de 1998. Dispõe sobre a criação de "homepage" na "Internet", pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados...	Instrução Normativa 28 DE 05 de Maio de 1999, Portaria 273 de 14 de Dezembro de 2000. Estabelece regras para a implementação da homepage Contas Públicas, de que trata a Lei nº 9.755/98.
Lei Complementar Nº 101, de 4 de Maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências...	Lei Complementar Nº 101, de 27 de Maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabeleceu normas de finanças...
Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216...	Portaria 02/CMGJT/2020 Lei que Regulamenta o Acesso à Informação na Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Atendimento ao Cidadão

Endereço Rua Carreiras nº 2545 - Centro, Governador Jorge Teixeira. - CEP 76888-000	Atendimento Segunda a Sexta das 07:30 - 13:30	Telefone (09)3524-1182	e-mail transparencia@governadorjorgeteixeira.ro.leg.br	Responsável Aline Bruna Silva
--	--	---------------------------	---	----------------------------------

© 2019. Todos os direitos reservados. Desenvolvido por: Dataplex TI

Comentário de auditoria: Clicando no link abre-se a Portaria que nomeou a responsável por assegurar o cumprimento da LAI.



87. Entretanto, na página específica sobre acesso à informação, não há indicação do responsável por assegurar o cumprimento da LAI.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Administração / Acesso a Informação



Acesso à Informação

Bem-vindo ao e-SIC - Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão

A Lei Federal nº 12.527/2011, regulamentada no âmbito do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, garante ao cidadão o direito constitucional de acesso às informações públicas.

Como fazer um pedido de informação de forma eletrônica

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação.

Por meio do sistema, além de fazer o pedido, será possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail.

[Solicite a Informação Aqui](#) [Relatório das solicitações](#)

Como fazer um pedido de informação de forma presencial

A solicitação de Acesso a Informações ao Cidadão, permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, possa solicitar indo até a Câmara Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

SIC - Presencial Inciso I, Art.9º Lei nº 12.527/11

Presencial

Rua Cerejeiras nº 2545 - Bairro Centro - Governador Jorge Teixeira-RO

Telefone

(69)3524-1162

Atendimento

07:30-13:30

Responsável

SIC - Presencial

88. Contudo, na página inicial do sítio oficial da unidade há a indicação da servidora Aline Bruna Silva como responsável pelo SIC-Presencial, além de um *link* que abre o arquivo com a Portaria que indica a mesma servidora como responsável por assegurar e monitorar o cumprimento da LAI.

ure | esic.governadorjorgeteixeira.ro.leg.br

Conheça a lei de acesso à informação
A lei de acesso à informação tem como objetivo a promoção da transparência e o fortalecimento da cidadania por meio de informações acessíveis ao cidadão.

Como funciona
O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades da administração.

Relatórios
Estão disponíveis os relatórios estatísticos relativos aos pedidos de informação.
Relatórios das solicitações
Rol de solicitações desclassificadas
Rol de solicitações Sigilosa
Solicitações de interesse coletivo

Prazos
Resposta: 20 dias
Prorrogação: 10 dias
Recurso: 10 dias
Resposta Recurso: 5 dias
Contra Recurso: 10 dias
Resp. Contra Recurso: 5 dias

Regulamentação da LAI
Portaria nº 02/CMGJT/2020. Regulamenta o Acesso as informações previsto nos artigo 5º, XXXIII e 216, § 2º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527.

Faça o seu pedido
Preencha o nome do usuário e senha para acessar o sistema de informações.
Usuário: Nome do usuário
senha: Insira a senha
Cadastre-se
Esqueci a senha
Esqueci o nome do usuário
Entrar

Acesso a Informação
Entenda a Lei de Acesso à Informação
LAI: A Lei de Acesso à Informação
Conheça Seu Direito
Acesso: Quais as Exceções
Cartilha "Acesso a Informação Pública"
Acesso a Informação no Brasil

SIC - Presencial Inciso I, Art.9º Lei nº 12.527/11			
Presencial Rua Quariquara, 2545 - Centro - Governador Jorge Teixeira-RO	Telefone (69)3524-1166	Atendimento 07:30 as 13:30	Responsável Aline Bruna Silva

89. Portanto, registra-se o saneamento da irregularidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

4. RECOMENDAÇÕES FEITAS NO RELATÓRIO INICIAL.

90. A seguir elencaremos os quesitos recomendados aos responsáveis pelo Portal de Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, apenas para monitoramento das boas práticas já adotadas.

91. **4.1. Dados pertinentes a Planejamento Estratégico (acompanhamento e resultados dos programas);**

92. **Justificativa:**

93. Não veio a esta Corte de Contas nenhuma informação prestada pela unidade quanto a este quesito.

94. **Análise:**

95. Foi verificado, em nova inspeção, que o Portal do Município de Governador Jorge Teixeira não disponibiliza no campo destinado ao seu Planejamento Estratégico, no menu “Administração” e submenu “Planejamento Estratégico”, informações de seu Plano Estratégico, apenas menciona itens inerentes a ele como Visão, Missão e Valores.

96. No entanto, disponibiliza notas explicativas a respeito da razão por que não formalizou seu planejamento. Em suma, a unidade alega limitação de recursos, fonte única e destinação fixa de recursos, e que não está autorizada a destinar recursos para gastos diretos no município e que projetos de gestão, sua implantação e acompanhamento cabem ao Poder executivo municipal. Vejam o *print* a seguir:

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Administração / Planejamento Estratégico

PPA (Plano Pluri Anual) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) LOA (Lei Orçamentária Anual) Planejamento Estratégico

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - Rondônia

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Projeto da Gestão / Implementação / Acompanhamento / Resultados

Em virtude dos repasses financeiros recebidos do Poder Executivo, única fonte de renda do Poder Legislativo.

Considerando que sobre o valor do orçamento, 70% (Setenta por cento) são destinados a gastos com pessoal.

Considerando que os 30% (Trinta por cento) restantes, são destinados a manutenção de bens móveis e imóveis, material de uso e consumo, expediente, dentre outros.

Considerando ainda que, o Legislativo não é autorizado a destinar recursos para gastos com o município.

Destacamos que projetos de gestão, bem com a fase de implantação, acompanhamento e resultados são de responsabilidade do Poder Executivo, como é apresentado no plano de governo do candidato na campanha eleitoral.

De forma que o Presidente do Legislativo de Governador Jorge Teixeira não executa planos de gestão administrativa, sendo facultado ao mesmo, mas visa melhorias para manutenção das contas e atividades legislativas de forma que atenda às necessidades para funcionamento diário da Casa de Leis.

Missão

Representar o interesse do cidadão Jorgeteixeirense perante ao poder público, acompanhando às ações e atos da administração pública, promovendo a democracia, o desenvolvimento municipal e regulamentando juridicamente a legislação municipal.

VISÃO

Divulgar as atividades legislativas, ampliando a participação direta do município, garantindo os anseios da população e a supremacia do interesse do interesse público.

VALORES

Respeito aos recursos públicos, Ética, Eficiência, Transparência, Inovação, praticando os princípios da administração pública.

97. Embora a unidade entenda que não é responsável por ações de gestão, dentro de um contexto delimitado no âmbito de sua própria estrutura administrativa, a exemplo, de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

outras Câmaras, entende-se perfeitamente viável e recomendável que esta unidade passe a construir seu planejamento estratégico tendo em vista envidar esforços para definição de ações que levem a maior eficiência na gestão dos recursos à sua disposição.

98. Portanto, por tudo exposto, considerando que a unidade divulga notas explicativas sobre as razões da não formalização de seu planejamento estratégico, mas que por si só, são insuficientes para impedi-la de fazê-lo em prol de maior eficiência administrativa, registra-se a manutenção parcial da inadequação.

99. **4.2. Versão consolidada dos atos normativos;**

100. **Justificativa:**

101. Não veio a esta Corte de Contas nenhuma informação prestada pela unidade quanto a este quesito.

102. **Análise:**

103. Foi observado em seu portal da transparência, no menu “Publicações” e submenu “Arquivos” na pasta “Atos do Poder Legislativo”, por meio de escolha aleatória de lei que alterou outra anterior, que a unidade ainda não atende a recomendação de consolidação dos seus atos normativos. Conforme se pode verificar a seguir:

Detalhes

Título: Lei Ordinária nº 1035/2019 **Publicação:** 29/10/2019

Ementa: ALTERA O §3 DO ART. 9º, ALTERA O ART.16º E 21º DA LEI MUNICIPAL 812/2015, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

Autor: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Clique no botão de Download para visualizar o documento.

[Download](#)

Propriedades do arquivo:
Arquivo: Digitalizado
Páginas: 1
Tamanho: 160 KB

[Fechar](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

LEI

Art. 9º - As construções de estabelecimentos processadores ...

§3 – As alterações que forem autorizadas pelo SIM deverão ser procedidas dentro de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo haver prorrogação a critério do órgão de inspeção, levando-se em consideração a linha de produção e situações específicas como nos casos de pendências de liberação de recursos financeiros objeto de financiamento, devendo o interessado requerer a prorrogação em prazo não inferior a 15 (quinze) dias para o final da obra.

Art. 16º - O serviço de inspeção Municipal será exercido por Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo ou Agentes de Inspeção sob a coordenação das secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 20º - O poder executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

104. Percebeu-se que, na verdade, a lei alterada é do ano de 2016.

1 / 9



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 812/2016

... , incluindo seu pedido com memorial descritivo e projeto básico simplificado.

§ 3º As alterações que forem autorizadas pelo SIM deverão ser procedidas dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo haver prorrogações a critério do órgão de inspeção, levando-se em consideração a linha de produção e situações específicas como nos casos de pendência de liberação de recursos financeiros objeto de financiamentos.

sanitária.

Artigo 16. O Serviço de Inspeção Municipal será exercido por Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo e Agentes de Inspeção, sob coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e a de Meio Ambiente que deverá ser exercido por um servidor efetivo da área técnica.

Art.20. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

105. Nos trechos retirados da lei alterada é possível perceber que ela não foi atualizada, registra-se, portanto, a manutenção da inadequação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

106. **4.3. Informações quanto aos servidores terceirizados;**

107. **Justificativa:**

108. Não veio a esta Corte de Contas nenhuma informação prestada pela unidade quanto a este quesito.

109. **Análise:**

110. Nesta nova inspeção, foi verificado que o Portal de Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira no menu “Recursos Humanos” e submenu “Estagiários/Terceirizados”, ainda não divulga qualquer informação quanto à remuneração, data de admissão, lotação e outras acerca de trabalhadores terceirizados.

111. O sistema permite busca a partir do ano de 2016, entretanto, em nenhum ano foi encontrada informação sobre trabalhadores terceirizados, nem mesmo foi divulgada qualquer nota explicativa a respeito. Vejam, como exemplo, o *print* da pesquisa feita para o ano de 2020:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
INFORMAÇÃO É UM DIREITO SEU

Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO

Recursos Humanos / Estagiários/Terceirizado

Estagiários/Terceirizado

Órgão: Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira | Lotação: Seleção | Cargo: Seleção

Nome do Servidor: SELECIONE | Situação: Ativo | Exercício: 2020 | Buscar

Matrícula	Admissão	Servidor	Situação	Lotação
-----------	----------	----------	----------	---------

112. Pelo exposto, registra-se a permanência da inadequação.

113. **4.4. Quanto às licitações: resultado de cada etapa, com divulgação da respectiva ata;**

114. **Justificativa:**

115. Não veio a esta Corte de Contas nenhuma informação prestada pela unidade quanto a este quesito.

116. **Análise:**

117. Da mesma forma exposta nos subitens 3.6 e 3.7 deste relatório técnico, em que se destacou que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira disponibiliza, em quase 05 (cinco) anos, divulga apenas 05 (cinco) licitações e 03 (três) contratos, sem ter divulgado qualquer nota explicativa que pudesse esclarecer o motivo de tão reduzido número, não se pode afirmar, categoricamente, que só foram deflagradas esse número de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

certames. Como consequência direta, não se pode afirmar com segurança de que foram divulgados todos os resultados de cada etapa juntamente com suas respectivas atas.

118. Sendo assim, registra-se a manutenção da parcial inadequação do quesito.

119. **4.5. Quanto ao Poder Legislativo: A biografia dos parlamentares;**

120. **Justificativa:**

121. Não veio a esta Corte de Contas nenhuma informação prestada pela unidade quanto a este quesito.

122. **Análise:**

123. A câmara municipal de Governador Jorge Teixeira, em seu sítio oficial, agora divulga a biografia de todos os parlamentares, como exemplo, observa-se a biografia da parlamentar Neusa de Almeida Santos abaixo:



124. Portanto, registra-se o saneamento da inadequação.

125. **4.6. Acompanhamento das séries históricas das informações publicadas, mantendo disponíveis os dados referentes aos exercícios anteriores ao dos registros mais recentes;**

126. **Justificativa:**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

127. Não veio a esta Corte de Contas nenhuma informação prestada pela unidade quanto a este quesito.

128. **Análise:**

129. No decorrer desta nova inspeção foi observado que a unidade ainda não permite o acompanhamento das séries históricas das informações publicadas, mantendo disponíveis os dados referentes aos exercícios anteriores ao dos registros mais recentes.

130. Pois não são disponibilizadas ou são, de forma parcial, informações sobre:

- a. Inteiro teor de legislações (parcial);
- b. Informações sobre concursos públicos (total desinformação);
- c. Prestação de contas ao TCE-RO (parcial); e
- d. Informações parciais acerca das Licitações.

131. Portanto, registra-se a permanência da inadequação.

132. **4.7. Mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes);**

133. **Justificativa:**

134. Não veio a esta Corte de Contas nenhuma informação prestada pela unidade quanto a este quesito.

135. **Análise:**

136. Apesar do Sítio Oficial da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira disponibilizar canais de comunicação com a sociedade em geral, conforme se pode observar abaixo, não foram encontrados mecanismos de captação de opinião estimulada da população por meio de pesquisas ou enquetes:

Missão

A missão da Ouvidoria é compartilhar informações da Câmara, colocando-as a serviço do interesse público, colaborando para a transparência das ações e para formação de uma cultura que respeite os direitos humanos, promova a cidadania e a democracia.

Por meio da Ouvidoria, as pessoas podem se manifestar e ajudar a manter o que está dando certo e a mudar o que pode ser melhorado ou aprimorado.

Como Funciona a Ouvidoria?

As sugestões, reclamações e observações podem ser encaminhadas pelo telefone, por carta, por meio do formulário nesta página ou pessoalmente. O prazo máximo de resposta é de 15 dias.

Preciso me identificar?

Preencha o formulário

Ouvidoria

Preencha todos os campos

Nome *

E-mail *

Tipo de Solicitação

Select

Sugestão

Elogio

Reclamação

CONHEÇA A C

Eventos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6



137. Pelo exposto, conclui-se pela permanência da inadequação.

5. CONCLUSÃO

138. Verificou-se nesta reanálise, que o Portal de Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira sofreu modificações que alteraram o índice de transparência de seu Portal alcançando um percentual de **91,16%**, inicialmente calculado em **87,93%**, o que é considerado um nível **elevado**.

139. Verificou-se ainda a ausência de informações essenciais (aquelas de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias, nos termos do § 4º do art. 25 da Instrução Normativa n. 52/2017/TCE-RO) e obrigatórias (aquelas de observância compulsória, cujo cumprimento pelas unidades controladas é imposto pela legislação).

140. Assim, diante da presente análise, considerando os testes de auditoria concernentes à obrigatoriedade da promoção do amplo acesso à informação pela Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, conclui-se pelas irregularidades a seguir transcritas de responsabilidade do senhor **Jurandir dos Santos**, CPF: 712.874.852-00, vereador-presidente, senhor **Ubirajara Soares Silva**, CPF: 684.688.492-00, controlador interno e da senhora **Aline Bruna Silva**, CPF: 038.631.242-78, responsável pelo Portal da Transparência, por:

141. **5.1.** Não disponibilizar, **em sua totalidade**, o registro de competências, em descumprimento ao art. 8º, § 1º, I, da LAI c/c art. 8º, *caput* da IN n. 52/2017/TCE-RO. (Subitem 3.1 desta Análise de Defesa, e item 2, subitem 2.1.1 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN n. 52/2017/TCE-RO;**

142. **5.2.** Não divulgar, **em sua totalidade**, no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções e outros atos normativos, em descumprimento ao art. 59, parágrafo único, da CF c/c arts. 13 e 16 da LC nº 95/98 c/c art. 9º, *caput* da Instrução Normativa n. 52/TCE-RO/2017 (subitem 3.2 desta Análise de Defesa e Item 3, subitem 3.1 da Matriz de Fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN n 52/2017/TCE-RO;**

143. **5.3.** Não divulgar, no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira informações sobre os concursos públicos, processos seletivos e recrutamentos em geral em descumprimento ao Art. 7º, VI e art. 8º da LAI. (subitem 3.3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

desta Análise de Defesa e Item 6, subitem 6.5 da Matriz de Fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN n 52/2017/TCE-RO;**

144. **5.4.** Não disponibilizar, no Portal da Transparência, comprovação de incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, em descumprimento ao art. 48, § 1º, I, da LRF c/c art. 15, I da Instrução Normativa n. 52/TCE-RO/2017 (subitem 3.4 desta Análise de Defesa e Item 7, subitens 7.1 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN n 52/2017/TCE-RO;**

145. **5.5.** Não divulgar, no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, **na sua totalidade**, os Relatórios de Prestação de Contas Anuais, encaminhados ao TCE-RO da gestão de 2015, 2016 e 2018 em descumprimento ao art. 48, *caput* da LC n. 101/2000. (subitem 3.5 desta Análise de Defesa e Item 7, subitem 7.5 da matriz de fiscalização). **Informação essencial, conforme art. 25, §4º da IN n 52/2017TCE-RO;**

146. **5.6.** Não disponibilizar, no Portal de Transparência, informações completas quanto às licitações dos anos de 2016 e 2020, em descumprimento art. 3º, *caput* e § 3º, da Lei n 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, *caput* (princípio da publicidade), da CF c/c Art. 16, I, alíneas “a” a “i” da Instrução Normativa n. 52/TCE-RO/2017. (subitem 3.6 desta Análise de Defesa e Item 8, subitem 8.1 da Matriz de Fiscalização). **Informação essencial, conforme art. 25, §4º da IN n. 52/2017TCE-RO; e**

147. **5.7.** Não disponibilizar, **em sua totalidade**, informações a respeito de licitações, dispensas, inexigibilidades ou adesões, no tocante a: Impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro; Apresentação do inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos, descumprindo o exposto no artigo 3º, *caput* e § 3º, da Lei n 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, *caput* (princípio da publicidade), da CF c/c o *caput* e § 4º, do artigo 4º, e artigo 16, inciso I, alínea “i”, e inciso II, da IN n. 52/2017/TCE-RO (subitem 3.7 desta Análise de Defesa e item 8, subitem 8.1.10 e item 8.2 ambos da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN n. 52/2017/TCE-RO.**

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

148. Diante do exposto, submetem-se os autos, ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, **José Euler Potyguara Pereira de Mello**, propondo:

149. **6.1.** Considerar o Portal de Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira – IRREGULAR - tendo em vista o descumprimento de critérios definidos como essenciais, com fulcro no artigo 23, §3º, III, “b” da IN n. 52/2017/TCE-RO;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

150. **6.2.** Determinar o registro do índice do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, de 91,16%, com fulcro no art. 25, §1º, II e incisos da IN n. 52/2017/TCE-RO;

151. **6.3.** Multar os responsáveis pelo Portal de Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, senhor **Jurandir dos Santos**, CPF: 712.874.852-00, vereador-presidente, do senhor **Ubirajara Soares Silva**, CPF: 684.688.492-00, controlador interno e da senhora **Aline Bruna Silva**, CPF: 038.631.242-78, responsável pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira;

152. E ainda:

153. **6.4.** Com base no inciso I do art. 40 da Lei Complementar n. 154/1996 (Lei Orgânica do TCE/RO), c/c o inciso II do art. 62, c/c inciso II do art. 30 do Regimento Interno **determinar a NOTIFICAÇÃO** senhor **Jurandir dos Santos**, CPF: 712.874.852-00, vereador-presidente, do senhor **Ubirajara Soares Silva**, CPF: 684.688.492-00, controlador interno e da senhora **Aline Bruna Silva**, CPF: 038.631.242-78, responsável pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, ou quem lhes vier a substituir, para que adotem providências relacionadas as seguintes recomendações, referente a disponibilização de informações em seu Portal de Transparência, a saber:

- a) Divulgar dados pertinentes a Planejamento Estratégico (acompanhamento e resultados dos programas);
- b) Dispor de versão consolidada dos atos normativos;
- c) Apresentar informações quanto aos servidores terceirizados;
- d) Apresentar quanto às licitações: resultado de cada etapa, com divulgação da respectiva ata;
- e) Apresentar o acompanhamento das séries históricas das informações publicadas, mantendo disponíveis os dados referentes aos exercícios anteriores ao dos registros mais recentes; e,
- f) Dispor de mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes);

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

PEDRO BENTES BERNARDO

Auditor de Controle Externo

Matrícula n. 528

Supervisão:

JORGE EURICO DE AGUIAR

Técnico de Controle Externo - Matrícula n. 230

Coordenador de Fiscalizações

Portaria n. 62/2020

MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DE SÍTIOS OFICIAIS E PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA

PROCESSO:		3329/19							
TIPO DA UNIDADE CONTROLADA:		Estado ou municípios com mais de 10.000 hab.							
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONTROLADA		Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira							
RESPONSÁVEL:		Jurandir dos Santos – CPF: 712.874.852-00 – Presidente da Câmara Municipal;							
ENDEREÇO DO SÍLIO OFICIAL:		https://governadorjorgeteixeira.ro.leg.br/							
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:		nov/20							
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:		TRANSPARÊNCIA ATIVA							
ITEM	CRITÉRIO	ADERÊNCIA	FUNDAMENTO	PESO	ATENDE?	PTS. REAL.	PTS. POSS.	NOTA POND.	
1.	SÍLIO OFICIAL								
1.1	Dispõe de sítio oficial?	Obrigatória	art. 48, <i>caput</i> , e parágrafo único, II, da LRF c/c art. 8º, § 2º, da LAI.	3	SIM	3	3	0,540%	
1.2	Dispõe de Portal de Transparência?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,540%	
1.3	O sítio oficial e/ou Portal de Transparência estão registrados no SIGAP?	Obrigatória	art. 27 da IN nº 52/2017/TCER	2	SIM	2	2	0,360%	
	Subtotal (Critério: Sítio Oficial)			8		8	8	1,439%	
2.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL								
2.1	Dispõe de seção específica com os dados sobre:								
2.1.1	Registro das competências?	Obrigatória	art. 8º, § 1º, I, da LAI.	3	EM PARTE	1,5	3	0,270%	
2.1.2	Estrutura organizacional (organograma)?	Obrigatória		2	SIM	2	2	0,360%	
2.1.3	Identificação dos dirigentes das unidades?	Recomendada		2	SIM	2	2	0,410%	
2.1.4	Endereços e telefones das unidades?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,540%	
2.1.5	Horário de atendimento?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,540%	
2.2	Divulga dados pertinentes a Planejamento Estratégico (implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos)?	Recomendada	art. 7º, VII, "a", da LAI.	2	EM PARTE	1	2	0,205%	
	Subtotal (Critério: Estrutura organizacional)			15		12,5	15	2,323%	
3.	LEGISLAÇÃO								
3.1	Disponibiliza o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos?	Obrigatória	art. 37, <i>caput</i> , da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, <i>caput</i> e § 1º, I, da LAI.	3	EM PARTE	1,5	3	0,270%	
3.2	Disponibiliza informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,540%	
3.3	Disponibiliza versão consolidada dos atos normativos?	Recomendada	art. 59, parágrafo único, da CF c/c arts. 13 e 16 da LC nº 95/98.	2	NÃO	0	2	0,000%	
3.4	Existe ferramenta que permite a busca, no mínimo, por tipo de legislação, período, ano e assunto?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,615%	
	Subtotal (Critério: Legislação)			11		7,5	11	1,424%	
4.	RECEITA								
4.1	Apresenta informações sobre transferências federais e estaduais, com indicação do valor e data do repasse?	Essencial	art. 48-A, II, da LRF c/c art. 8º, § 1º, II, da LAI e com art. 37, <i>caput</i> , da CF (princípio da publicidade).	3	SIM	3	3	1,190%	
4.2	Apresenta informações sobre entradas financeiras de valores a qualquer título (impostos, taxas, multas, tarifas, receitas de serviços, inscrições, remunerações sobre aplicações financeiras, etc.), indicando a nomenclatura, classificação, data da entrada e valor?	Essencial		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
4.3	Apresenta relação dos inscritos na dívida ativa, seja de natureza tributária ou não, com indicação do nome, CPF ou CNPJ e valor, bem como menções sobre as medidas adotadas para cobrança?	Recomendada	art. 48-A, II, da LRF c/c arts. 7º, VI, e 8º, <i>caput</i> , da LAI; art. 198, § 3º, II, da Lei 5.172/1966; art. 37, <i>caput</i> , da CF (princípio da publicidade).	2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
4.4	Disponibiliza demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de previsão, lançamento e arrecadação das receitas, no que couber?	Obrigatória	art. 52, II, "a", da LRF.	3	SIM	3	3	0,540%	
4.5	No caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista			11		6	6	1,730%	
4.5.1	Disponibiliza ao público demonstrativos periódicos sobre a evolução da receita, em termos de registro dos créditos e de sua efetiva arrecadação?	Obrigatória	art. 8º, III, VI e VIII, e § 2º, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
4.5.2	Na divulgação de que trata o item acima, consta:								
4.5.2.1	número das contas contábeis e respectivo nome?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
4.5.2.2	saldo do mês anterior?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
4.5.2.3	movimentos de acréscimos ou baixas no mês atual?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
4.5.2.4	saldo para o mês seguinte?	Obrigatória	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%		
	Subtotal (Critério: Receita)			15		0	0	0,000%	
5.	DESPESA								
5.1	Apresenta nota de empenho, com indicação do objeto e do credor? (não aplicável para emp. públicas e Soc. Econ. Mista; cf. item 5.13)	Essencial	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, <i>caput</i> , da CF (princípio da publicidade).	3	SIM	3	3	1,190%	
5.2	Informa a liquidação da despesa, com indicação de valor e data, bem como número da ordem bancária correspondente? (não aplicável para emp. públicas e Soc. Econ. Mista; cf. item 5.13)	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%	
5.3	Informa o pagamento, com indicação de valor e data?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%	
5.4	Apresenta o nº do processo administrativo, bem como do edital licitatório ou, quando for o caso, indicação da dispensa ou inexigibilidade?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%	
5.5	Apresenta a classificação orçamentária da despesa, indicando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto? (no caso de Emp. Públicas e Soc. Econ. Mista, adaptando-se à cont. comercial)	Essencial		2	SIM	2	2	0,794%	
5.6	Há identificação da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária?	Essencial	3	SIM	3	3	1,190%		
5.7	É exibida a discriminação do objeto da despesa que seja suficiente para a perfeita caracterização dos produtos, bens, serviços, etc., a que se referem?	Essencial	3	SIM	3	3	1,190%		
5.8	Apresenta a relação mensal das compras feitas pela Administração? (material permanente e de consumo)	Obrigatória	art. 16 da Lei nº 8.666/1993.	2	SIM	2	2	0,360%	
5.9	É divulgada a lista dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade?	Obrigatória	arts. 5º, <i>caput</i> , e 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/1993.	3	SIM	3	3	0,540%	
5.10	São disponibilizadas informações detalhadas sobre repasses ou transferências de recursos financeiros em favor de terceiros, a qualquer título?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
5.11	São disponibilizadas informações detalhadas sobre despesas realizadas com cartões corporativos e suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos?	Obrigatória	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, <i>caput</i> , da CF (princípio da publicidade).	3	SIM	3	3	0,540%	
5.12	Disponibiliza demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de autorização, empenhamento, liquidação e pagamento das despesas?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,540%	
5.13	No caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista			34		31	31	9,915%	
5.13.1	Há divulgação periódica dos demonstrativos sintéticos e analíticos do registro das suas dívidas nas diferentes rubricas contábeis do passivo, bem como as respectivas baixas?	Obrigatória	art. 8º, III e VI e § 2º, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
5.13.2	Na divulgação de que trata o item acima, consta:								
5.13.2.1	número das contas contábeis e respectivo nome?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
5.13.2.2	nome do credor e seu CPF/CNPJ?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
5.13.2.3	saldo do mês anterior?	Obrigatória	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%		

5.13.2.4	movimentos de acréscimos ou baixas no mês atual?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2.5	saldo para o mês seguinte?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Despesa)			18		0	0	0,000%
6. RECURSOS HUMANOS								
6.1	Apresenta a estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,615%
6.2	Apresenta o quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,615%
6.3 Informações pertinentes ao funcionalismo:								
6.3.1	Apresenta dados a respeito das datas de admissão, inativação e exoneração; denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções; carga horária; lotação e remuneração, relativamente aos seguintes servidores/colaboradores:							
6.3.1.1	Efetivos e comissionados?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,540%
6.3.1.2	Ativos e inativos?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,540%
6.3.1.3	Terceirizados?	Recomendada		1	NÃO	0	1	0,000%
6.3.1.4	Estagiários?	Recomendada		1	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
6.3.2 Informa, quanto à remuneração:								
6.3.2.1	salário básico, vencimento, subsídio ou bolsa?	Essencial	art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.	3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.2	verbas temporárias?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.3	vantagens vinculadas a desempenho?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.4	vantagens pessoais?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.5	abono de permanência?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.6	verbas de caráter indenizatório, tais como auxílios de transporte, saúde e alimentação?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.7	ganhos eventuais (por exemplo, adiantamento adicional de 1/3 de férias, 13º salário proporcional, diferença de 13º salário, substituição pelo exercício de cargo em comissão ou função gratificada, pagamentos retroativos, entre outros)?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.8	indenizações (por exemplo, pagamento de conversões em pecúnia, tais como férias indenizadas, abono pecuniário, verbas rescisórias, juros moratórios indenizados, entre outros)?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.9	descontos previdenciários?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.10	retenção de Imposto de Renda?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.11	outros recebimentos, a qualquer título?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4 Informa, sobre diárias e viagens:								
6.4.1	nome do agente beneficiado?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.2	cargo ou função exercida?	Essencial		2	SIM	2	2	0,794%
6.4.3	destino da viagem?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.4	período de afastamento?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.5	motivo do deslocamento?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.6	meio de transporte?	Essencial		2	SIM	2	2	0,794%
6.4.7	número de diárias concedidas?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.8	valor deduzido do saldo da dotação própria?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.9	número do processo administrativo, da nota de empenho e da ordem bancária correspondentes?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.5	Divulga informações sobre concursos públicos, processos seletivos e recrutamentos em geral?	Obrigatória	Art. 7º, VI e art. 8º da LAI.	3	EM PARTE	1,5	3	0,270%
6.6	Há ferramenta disponível para a realização das consultas aos dados dos servidores, suas respectivas remunerações, proventos, benefícios e pensões, bem como sobre as diárias recebidas, no mínimo por: período, mês e ano, lotação, nome, cargo, situações funcionais (ativos, inativos, efetivos, comissionados, etc.)?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,615%
6.7 No caso de entidades ligadas à previdência								
6.7.1	São divulgados detalhes cadastrais gerais de cada inativo, beneficiário ou pensionista?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
6.7.2	No caso dos pensionistas por morte, há indicação do segurado instituidor da pensão e a data do óbito, bem como a parcela percentual da pensão cabível a cada beneficiário?	Recomendada	arts. 3º, I, e 8º, caput, § 1º, III, da LAI c/c art. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade) da CF.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
6.7.3	Há informações detalhadas sobre os valores pagos, mensalmente, a cada inativo e beneficiário?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Recursos Humanos)			9		0	0	0,000%
7. GESTÃO FISCAL, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DA DESPESA E PRESTAÇÃO DE CONTAS								
7.1	Há comprovação de incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos?	Obrigatória	art. 48, § 1º, I, da LRF.	3	NÃO	0	3	0,000%
7.2	Disponibiliza Plano Plurianual?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
7.3	Disponibiliza Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
7.4	Disponibiliza Lei Orçamentária Anual?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
7.5	Disponibiliza o Relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos?	Essencial	art. 48, caput, da LRF.	3	EM PARTE	1,5	3	0,595%
7.6	Apresenta atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio, expedidos pelo TCE-RO e pelo Poder Legislativo, quando for o caso?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
7.7	Apresenta Relatório Resumido da Execução Orçamentária?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
7.8	Apresenta Relatório de Gestão Fiscal?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
7.9	Disponibiliza relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso?	Recomendada	art. 7º, VI, da LAI.	2	SIM	2	2	0,410%
7.10	Disponibiliza lista da frota de veículos pertencentes à unidade controlada, contendo dados a respeito do modelo, ano e placa?	Recomendada		2	SIM	2	2	0,410%
	Subtotal (Critério: Gestão Fiscal, Planej. e Execução da Despesa)			28		23,5	28	8,558%
8. LICITAÇÕES E CONTRATOS								
8.1 Sobre licitações, dispensas, inexigibilidades ou adesões, apresenta:								
8.1.1	número do processo administrativo?	Essencial		3	EM PARTE	1,5	3	0,595%
8.1.2	número do edital?	Essencial		3	EM PARTE	1,5	3	0,595%
8.1.3	modalidade e tipo da licitação?	Essencial		3	EM PARTE	1,5	3	0,595%
8.1.4	data e horário da sessão de abertura?	Essencial		3	EM PARTE	1,5	3	0,595%
8.1.5	objeto do certame?	Essencial		3	EM PARTE	1,5	3	0,595%
8.1.6	valor estimado da contratação?	Essencial	art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF.	3	EM PARTE	1,5	3	0,595%
8.1.7	inteiro teor do edital, seus anexos e da minuta do contrato?	Essencial		3	EM PARTE	1,5	3	0,595%
8.1.8	resultado da licitação?	Essencial		3	EM PARTE	1,5	3	0,595%
8.1.9	resultado de cada etapa, com a divulgação da respectiva ata?	Recomendada		2	EM PARTE	1	2	0,205%
8.1.10	impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro?	Obrigatória		2	EM PARTE	1	2	0,180%
8.2	Apresenta o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos?	Obrigatória		3	EM PARTE	1,5	3	0,270%
8.3	Há ferramentas disponíveis para a realização de pesquisas amplas, inclusive textuais, pertinentes às licitações, dispensas, inexigibilidades e adesões; assim como aos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes e seus eventuais aditivos?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,615%
	Subtotal (Critério: Licitações e Contratos)			34		18,5	34	6,031%
9. UNIDADES CONTROLADAS QUE ATUAM NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA								
9.1 No caso de instituições previdenciárias, são disponibilizados:								

9.1.1	Avaliações atuariais produzidas por auditorias contratadas?	Recomendada	arts. 3º, I, e 8º, <i>caput</i> , da LAI c/c art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.717/1998 e art. 9º, III, da Lei nº 10.887/2004.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.2	Relatórios sobre celebração e cumprimento de acordos de parcelamento?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.3	Certificados de Regularidade Previdenciária – CRP?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.4	O relatório de avaliação atuarial?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.5	A política anual de investimentos e suas revisões?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.6	Os relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, da gestão dos investimentos, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle?	Obrigatória	art. 3º, VIII, "a" a "h", da Portaria MPS nº 519/2011.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.7	Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.8	O inteiro teor das inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial produzidas por órgãos de controle interno e externo?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
Subtotal (Critério: Área previdenciária)				23		0	0	0,000%
10. PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO								
10.1	Divulga lista de processos aptos a julgamento (conclusos), preferencialmente por ordem cronológica?	Obrigatória	art. 12, § 1º, da Lei nº 13.105/2015 (novo CPC).	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.2	Divulga jurisprudência (v.g., sentenças, decisões, deliberações, acórdãos)?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.3	Divulga ata das sessões de julgamento/deliberativas?	Obrigatória		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.4	Informa a respeito do montante de multas arrecadadas?	Obrigatória		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.5	Informa a respeito das fiscalizações realizadas?	Obrigatória	arts. 37, <i>caput</i> (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, <i>caput</i> , da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.6	Informa sobre volume de recursos fiscalizados?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.7	Informa a respeito do montante de despesas irregulares prevenidas (economia gerada com ações preventivas)?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.8	Informa sobre valor das condenações (débitos e multas aplicadas)?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.9	Divulga dados a respeito do montante de recursos ressarcidos ao Erário?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.10	Divulga informações a respeito do custo processual?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.11	Divulga relação de responsáveis por contas julgadas irregulares?	Recomendada	art. 11, § 5º, da Lei nº 9.504/1997 c/c arts. 7º, II e V, e 8º, <i>caput</i> , da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.12	Divulga limites legais e constitucionais do Estado e dos municípios?	Recomendada	arts. 212 e 198, § 2º, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, <i>caput</i> , da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
Subtotal (Critério: Poder Judiciário, TC, MP)				32		0	0	0,000%
11. PODER LEGISLATIVO								
11.1	Divulga informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória?	Obrigatória	Art. 8º, § 1º, II e III da LAI.	3	SIM	3	3	0,540%
11.2	Divulga a legislação relacionada a gastos dos parlamentares?	Obrigatória	Art. 7º, V e VI; e art. 8º da LAI	3	SIM	3	3	0,540%
11.3	Divulga informações básicas sobre propostas EM TRAMITAÇÃO: autor, relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e situação?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.2)	3	SIM	3	3	0,615%
11.4	Disponibiliza informações sobre propostas FORA DE TRAMITAÇÃO: autor, último relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e motivo de não estar mais tramitando (aprovação ou arquivamento)?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,615%
11.5	Divulga o resultado das votações?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.6)	3	SIM	3	3	0,615%
11.6	Divulga as votações nominais?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,615%
11.7	Disponibiliza os textos da matéria consultada: projetos iniciais, requerimentos, emendas, substitutivos, relatórios, pareceres e projetos finais?	Recomendada	Seção VII da CF c/c art. 8º da LAI e Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.2)	3	SIM	3	3	0,615%
11.8	Disponibiliza os textos CITADOS nas matérias consultadas, como leis já existentes, pareceres técnicos, regulamentos, entre outros?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,615%
11.9	Disponibiliza os discursos em sessões plenárias?	Recomendada	Art. 8º da LAI c/c Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.6)	3	SIM	3	3	0,615%
11.10	Disponibiliza publicação online dos diários oficiais das atividades legislativas do órgão?	Recomendada	Art. 8º da LAI c/c Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.3 e 2.6)	3	SIM	3	3	0,615%
11.11	Divulga agenda do Plenário e das comissões?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.1)	3	SIM	3	3	0,615%
11.12	Divulga notícias sobre os trabalhos legislativos e temas correlatos, via meios de comunicação como rádio, TV, internet, jornais, etc.?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 3.2 e 2.5)	3	SIM	3	3	0,615%
11.13	Divulga informações básicas sobre as Comissões: Permanente/Temporária, Composição por parlamentares, partidos e blocos partidários, atividades?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.5)	3	SIM	3	3	0,615%
11.14	Divulga a biografia dos parlamentares?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,615%
11.15	Divulga endereço e telefone dos gabinetes parlamentares?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.6)	3	SIM	3	3	0,615%
11.16	Divulga lista de presença e ausência dos parlamentares?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,615%
11.17	Divulga as atividades legislativas dos parlamentares?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,615%
Subtotal (Critério: Poder Legislativo)				51		51	51	10,300%
SUBTOTAL (CATEGORIA: TRANSPARÊNCIA ATIVA)				244		121	147	67,930%
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO: TRANSPARÊNCIA PASSIVA								
12. SIC presencial (ou físico)								
12.1	Funcionamento de SIC físico/presencial?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,540%
12.2	Há indicação do órgão?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,540%
12.3	Há indicação do endereço?	Obrigatória	art. 9º, I, c/c art. 8º, § 1º, I, ambos da LAI.	3	SIM	3	3	0,540%
12.4	Há indicação do telefone?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,540%
12.5	Há indicação do horário de funcionamento?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,540%
Subtotal (Critério: SIC presencial)				15		15	15	2,698%
13. e-SIC								
13.1	Possibilita o cadastro do requerente?	Obrigatória	arts. 9º e 10 da LAI.	3	SIM	3	3	0,540%
13.2	Há exigência de itens de identificação do requerente que dificultam ou impossibilitam o acesso à informação (v.g., tais como envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade)?	Obrigatória	art. 10, § 1º, da LAI.	3	NÃO	3	3	0,540%
13.3	Permite envio de pedido de informação de forma eletrônica?	Obrigatória	art. 10, § 2º, da LAI.	3	SIM	3	3	0,540%
13.4	Possibilita o acompanhamento posterior da solicitação (protocolo)?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,540%
13.5	Proporciona a notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação?	Recomendada	arts. 9º, I, "b" e "c", e 10, § 2º, da LAI.	2	SIM	2	2	0,410%
13.6	Possibilita apresentar recurso na hipótese de negativa de acesso à informação ou de ausência das razões de negativa de acesso?	Obrigatória	arts. 10, § 2º, 11, § 4º, e 15 da LAI.	3	SIM	3	3	0,540%
Subtotal (Critério: e-SIC)				17		17	17	3,108%
14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PERTINENTES								
14.1	Há indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI?	Obrigatória	art. 40 da LAI	2	SIM	2	2	0,360%
14.2	Há link para a seção de respostas às perguntas mais frequentes?	Obrigatória	art. 8º, § 1º, VI, da LAI.	3	SIM	3	3	0,540%

14.3	Há relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	Obrigatória	art. 30, I a III, §§ 1º e 2º, da LAI.	2	SIM	2	2	0,360%
14.4	Existe rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses?	Obrigatória		2	SIM	2	2	0,360%
14.5	Existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura?	Obrigatória		2	SIM	2	2	0,360%
Subtotal (Critério: Informações pertinentes)				11		11	11	1,978%
SUBTOTAL (CATEGORIA: TRANSPARÊNCIA PASSIVA)				43		43	43	7,784%
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:				REGULAMENTAÇÃO DA LAI				
15. REGULAMENTAÇÃO								
15.1	Existe norma regulamentando a aplicação da LAI no âmbito do ente fiscalizado?	Obrigatória	arts. 42 e 45 da LAI.	3	SIM	3	3	0,540%
15.2	Existe remissão expressa para a norma no Portal da Transparência?	Recomendada	arts. 7º, I, e 8º, § 1º, I, da LAI.	1	SIM	1	1	0,205%
Subtotal (Critério: Regulamentação)				4		4	4	0,744%
SUBTOTAL (CATEGORIA: REGULAMENTAÇÃO DA LAI)				4		4	4	0,744%
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:				ASPECTOS VISUAIS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE				
16. DOMÍNIO								
16.1	O domínio é do tipo governamental (.ro.gov.br)?	Recomendada	arts. 37 e 70 da CF (princípios da eficiência e economicidade) c/c art. 8º, caput, da LAI e art. 8º, parágrafo único, da Resolução nº 2008/008-CGI.br.	2	SIM	2	2	0,410%
16.2	O url do Portal da Transparência é do tipo www.transparencia.[município].ro.gov.br?	Recomendada		1	SIM	1	1	0,205%
16.3	Disponibilidade do site oficial/Portal de Transparência ("Uptime"):	Recomendada		3	> 99%	3	3	0,615%
Subtotal (Critério: Domínio)				6		6	6	1,230%
17. ICONOGRAFIA								
17.1	Existe link/banner/item de menu com o emblema "[Portal da] Transparência" em lugar de imediata percepção?	Recomendada	art. 8º, caput e § 2º, da LAI e art. 37, caput, da CF.	3	SIM	3	3	0,615%
17.2	Existe link/banner/item de menu para a seção de "Acesso à Informação" em lugar de imediata percepção?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,615%
17.3	Os links obedecem à iconografia a eles associada (Anexo II)?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,615%
Subtotal (Critério: Iconografia)				9		9	9	1,844%
18. PESQUISA, ATUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO								
18.1	Contém ferramenta de pesquisa?	Obrigatória	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,540%
18.2	A pesquisa pode ser delimitada por intervalos: mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,615%
18.3	O Portal de Transparência possibilita o acompanhamento das séries históricas das informações publicadas, mantendo disponíveis os dados referentes aos exercícios anteriores aos dos registros mais recentes?	Recomendada	art. 73-B, I a III, da LRF.	3	SIM, RETROAGINDO A 2 ANOS	1,8	3	0,369%
18.4	Qual a frequência de atualização?	Obrigatória	art. 48, § 1º, II, da LRF.	3	Tempo real	3	3	0,540%
18.5	Possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas, arquivo-texto?	Obrigatória	art. 8º, § 3º, II, da LAI.	3	SIM	3	3	0,540%
Subtotal (Critério: Pesquisa, atualização e gravação)				15		13,8	15	2,602%
19. MANUAL, GLOSSÁRIO E NOTAS EXPLICATIVAS								
19.1	Dispõe de seção sobre respostas às perguntas mais frequentes da sociedade?	Obrigatória	art. 8º, § 1º, VI, da LAI.	3	SIM	3	3	0,540%
19.2	Dispõe de seção para divulgação de informações solicitadas via SIC e e-SIC que possam ser de interesse coletivo ou geral?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,615%
19.3	Dispõe de manual de navegação, com instruções relativas à totalidade das informações disponibilizadas, onde encontrá-las, como manusear as ferramentas de pesquisa, como efetuar consultas no SIC e e-SIC, etc.?	Obrigatória	art. 7º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,540%
19.4	Possui glossário de termos técnicos, visando explicar, em termos simples e de fácil entendimento ao homem médio, o significado de expressões técnicas e de peças típicas da gestão pública?	Recomendada	art. 48, § 1º, II, da LRF, c/c arts. 5º e 7º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,615%
19.5	Dispõe de notas explicativas, contidas em todas as situações que podem gerar dúvida do usuário sobre o conteúdo da informação e da sua procedência?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,615%
Subtotal (Critério: Manual, glossário e notas explicativas)				15		15	15	2,923%
20. ACESSIBILIDADE								
20.1	Contém símbolo de acessibilidade em destaque?	Obrigatória	art. 63, § 1º, da Lei nº 13.146/15.	1	SIM	1	1	0,180%
20.2	Exibição do "caminho" de páginas percorridas pelo usuário?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,540%
20.3	Opção de alto contraste?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,540%
20.4	Redimensionamento de texto?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,540%
20.5	Mapa do site?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,540%
20.6	Teclas de atalho?	Obrigatória		2	SIM	2	2	0,360%
20.7	Nota obtida na avaliação de acessibilidade pelo ASES?	Recomendada		3	50% ou mais	3	3	0,615%
Subtotal (Critério: Acessibilidade)				18		18	18	3,313%
SUBTOTAL (CATEGORIA: ASPECTOS VISUAIS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE)				63		62	63	11,912%
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:				INTERAÇÃO SOCIAL				
21. INTERAÇÃO SOCIAL								
21.1	Há transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros?	Recomendada	art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	1	SIM	1	1	0,205%
21.2	Há participação em redes sociais?	Recomendada		2	SIM	2	2	0,410%
21.3	Existe Ouvidoria com possibilidade de interação via internet?	Recomendada	arts. 13 e ss. da Lei 13.460/17	3	SIM	3	3	0,615%
21.4	Divulga Carta de Serviços ao Usuário?	Obrigatória	art. 7º da Lei nº 13.460/17	3	SIM	3	3	0,540%
21.5	Disponibiliza mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes)?	Recomendada	art. 9º, II, da LAI.	2	NÃO	0	2	0,000%
21.6	Tem conselhos com participação de membros da sociedade civil?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
21.7. No caso de Poder Legislativo:								
21.7.1	Disponibiliza mecanismo específico para a população contribuir com o processo legislativo?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 4)	3	SIM	3	3	0,615%
21.7.2	Disponibiliza mecanismo para a população se comunicar diretamente com os parlamentares?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 4.1, 4.2)	2	SIM	2	2	0,410%
Subtotal (Critério: Interação social)				18		14	16	2,794%
SUBTOTAL (CATEGORIA: INTERAÇÃO SOCIAL)				18		14	16	2,794%

PONTUAÇÃO FINAL	Média Ponderada	PESOS (Σ)	PONTOS REALIZADOS (Σ)	PONTOS POSSÍVEIS (Σ)	COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE CALCULADO	
					Essenciais	Obrigatórias
ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DO SÍTIO/PORTAL ANALISADO =	91,16%	372	244	273	44,643%	23,201%
					Recomendadas	23,320%

NÍVEL:

ELEVADO

Em, 17 de Novembro de 2020



JORGE EURICO DE AGUIAR
Mat. 230
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 6

Em, 16 de Novembro de 2020



PEDRO BENTES BERNARDO
Mat. 528
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO